



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA SETEC AUTARQUIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LOCAL DA DISPUTA: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

EMAIL PARA CONTATO: colsetec@setec.sp.gov.br

Data da Disputa: 06/02/2025 as 9:59 hs

Ref.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

Objeto: **Registro de Preços** para Execução de serviços de construção, reforma e manutenção nos túmulos, covas, sepulturas e mausoléu do Cemitério da Saudade e Sousas, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas de acordo com as especificações do Memorial Descritivo. Anexo do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório.

CNPJ/MF sob o n.º 22.432.667/0001.04

ANGELO ARAUJO DOURADO

ELEMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.432.667/0001.04, com sede na Rua OSVALDO VACARI, 722 – CEP: 13.178-374-SUMARÉ – SP, representada neste ato por seu representante legal o Sr. ANGELO ARAUJO DOURADO, brasileiro Empresário, portador do CPF nº 387.420.948-28, residente e domiciliado na cidade de Sumaré, com endereço eletrônico: nilton.mourao@elemar.eng.br, vem apresentar;

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Da CONCORRÊNCIA em epígrafe, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

CNPJ: 22432667/0001.04

Endereço: Rua OSVALDO VACARI, 722 – CEP: 13.178-374- SUMARÉ – SP
19 3832-8894

E-mail: nilton.mourao@elemar.eng.br

E-mail: projetos2@elemar.eng.br



DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre ressaltar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que o aviso do edital foi publicado no dia 20/01/2025, uma vez que o edital estipula o prazo de 03 dias úteis antecedentes à data fixada para recebimento das propostas de habilitação.

Desta forma, o prazo encerrar-se-á no dia 03/02/2025, sendo, portanto, tempestiva a presente peça.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A CONCORRENCIA ELETRÔNICA 01/2025 em referência tem por objeto; Registro **de Preços** para Execução de serviços de construção, reforma e manutenção nos túmulos, covas, sepulturas e mausoléu do Cemitério da Saudade e Sousas, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas de acordo com as especificações do Memorial Descritivo. Anexo do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório que fica fazendo parte integrante deste edital

Dos Fatos e das Inconsistências Identificadas

A subscrevem-te tem interesse em participar do processo licitatório supramencionado.

Ao adquirir o Edital verificou irregularidades quanto as condições para participação na licitação Concorrência Eletrônica N°01/2025.

Após análise minuciosa do edital, foram constatadas diversas inconsistências que, a nosso ver, comprometem a competitividade e a transparência do certame. Destacamos, a título exemplificativo, as seguintes irregularidades:

Falta de Itens Essenciais para a Execução do Objeto:

- Serviços de Canteiro de Obras: Não consta na planilha a inclusão dos serviços essenciais para a montagem e manutenção do canteiro de obras.
- Mobilização e Desmobilização: Ausência de previsão orçamentária para as operações de mobilização e desmobilização, indispensáveis para a execução adequada do contrato.

CNPJ: 22432667/0001.04

Endereço: Rua OSVALDO VACARI, 722 – CEP: 13.178-374- SUMARÉ – SP
19 3832-8894

E-mail: nilton.mourao@elemax.eng.br

E-mail: projetos2@elemax.eng.br

- Encarregados de Obra e Engenheiros: Não há a previsão de contratação de encarregados de obra e engenheiros responsáveis pelo acompanhamento e supervisão técnica da obra, o que pode comprometer a qualidade e segurança dos serviços prestados.

☒ Inadequações na Planilha de Orçamento:

- Valor da Hora de Máquinas: O valor estipulado para a hora de operação das máquinas está consideravelmente abaixo dos valores de mercado, podendo impactar negativamente na composição dos custos.
- Falta de Caçamba para Entulhos: A planilha não inclui a previsão para a utilização de caçambas de entulhos, item indispensável para a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

1. Projeto - Não é fornecido uma implantação de layout do cemitério e das intervenções que serão realizadas, tanto de reformas quanto da construção de túmulos novos;

2. Mobilização e desmobilização da obra - De acordo com o memorial, no item 2 é apontado a responsabilidade da contratada das instalações provisórias da obra, porém na planilha não contempla:

a. Fornecimento de containers (escritório, almoxarifado e sanitários);

b. Corpo técnico como encarregados, engenheiro e/ou arquiteto, vigia de obra conforme item 2.1;

c. Caçamba metálica conforme item 2.4 que aponta a limpeza da obra;

3. Valor de hora máquina - No item 1.27 apresenta o serviço de retroescavadeira na composição 8860 com o valor de R\$ 7,22, sendo este preço inviável no mercado atual. Tomamos como referência o item 5681 do SINAPI (Fonte:12/2024) onde contempla o valor de R\$ 62,70/hr sem BDI e o item 5877 do SINAPI (Fonte: 12/2024) com o valor de R\$ 65,14/hr sem BDI.

4. Definição de mármore - Não é definido em memorial a cor, espessura e acabamento dos granitos que serão utilizados;

5. Cronograma - No cronograma é apresentado a execução da construção de 300 túmulos novos e reforma de 600 túmulos existentes, e é apresentado em projeto dois layouts de túmulos, individual e duplo, porém não é determinada a quantidade de cada qual durante o período de execução;

6. Hidráulica - Na planilha nos itens 1.37 e 1.38 é apresentado dois materiais de hidráulica, porém não é mencionado em memorial onde ou para qual serviço seria destinado estes materiais;

7. Lajes pré-moldada para jazigos - Não consta em planilhas as lajes de concreto que serão utilizadas para os jazigos conforme detalhado em projeto base.

8. Movimentação de terra manual - Foi considerado a escavação manual de vala para os túmulos, porém não é contemplado em planilha a movimentação e o descarte da terra em casos da máquina não ter acesso para execução da escavação.

Da Fundamentação Legal

A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) reforça a necessidade de observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência, moralidade e eficiência em todos os procedimentos licitatórios. A ausência dos itens mencionados e a inadequação dos valores configuram vícios que podem prejudicar a competitividade e a ampla participação dos interessados, ferindo, assim, os preceitos legais e os objetivos do certame.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) **Recebimento e análise** da presente impugnação;
- b) **Suspensão imediata** do certame até que as inconsistências apontadas sejam sanadas;
- c) A convocação de audiência ou reunião para esclarecimentos, se necessário;
- d) **Reabertura do prazo** para a apresentação de propostas após a correção dos erros identificados, garantindo o direito à ampla concorrência e à isonomia entre os licitantes.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Sumaré, 03 de Fevereiro de 2025
ANGELO ARAUJO Assinado de forma digital
por ANGELO ARAUJO
DOURADO:38742 DOURADO:38742094828
094828 Dados: 2025.02.03 14:03:12
-03'00'

ANGELO ARAUJO DOURADO

SOCIO PROPRIETARIO

CPF: 387.420.948-28

Alega a impugnante em apertada síntese que há irregularidades nas condições para participação da licitação Edital 02 de 2025 – Concorrência Eletrônica 01/2025:

- Serviços de Canteiro de Obras: Não consta na planilha a inclusão dos serviços essenciais para a montagem e manutenção do canteiro de obras.
- Mobilização e Desmobilização: Ausência de previsão orçamentária para as operações de mobilização e desmobilização, indispensáveis para a execução adequada do contrato.
- Encarregados de Obra e Engenheiros: Não há a previsão de contratação de encarregados de obra e engenheiros responsáveis pelo acompanhamento e supervisão técnica da obra, o que pode comprometer a qualidade e segurança dos serviços prestados.
- Falta de Caçamba para Entulhos: A planilha não inclui a previsão para a utilização de caçambas de entulhos, item indispensável para a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.
- Mobilização e desmobilização da obra - De acordo com o memorial, no item 2 é apontado a responsabilidade da contratada das instalações provisórias da obra, porém na planilha não contempla:
- Fornecimento de containers (escritório, almoxarifado e sanitários);
- Corpo técnico como encarregados, engenheiro e/ou arquiteto, vigia de obra conforme item
- Caçamba metálica conforme item 2.4 que aponta a limpeza da obra;
- Movimentação de terra manual - Foi considerado a escavação manual de vala para os túmulos, porém não é contemplado em planilha a movimentação e o descarte da terra em casos de a máquina não ter acesso para execução da escavação.

Resposta para todos os itens apontados acima:

Pela expertise da SETEC na construção e reformas de sepulturas, túmulos, e similares, que atualmente são executados por empreiteiros e/ou pedreiros contratados diretamente pelos concessionários das referidas sepulturas, verificou-se, à época da elaboração do edital e anexos como a planilha orçamentária que os itens:

- a) Serviços de Canteiros;
- b) Mobilização e Desmobilização;
- c) previsão de encarregado e engenheiro para supervisão;
- d) caçamba de entulho;
- e) contêiner (escritório, almoxarifado e sanitário);
- f) movimentação de terra quando a máquina não tiver acesso;

Não são relevantes na composição do custo visto que na prática nem sempre serão utilizados ou podem ser utilizados a critério do contratado, uma vez que os serviços ora licitados são obras de pequena monta, sem a obrigatoriedade da utilização dos itens questionados pelo impugnante. A título de exemplo, não há necessidade de canteiro visto que as reformas e construções são de baixa complexidade, rápidas e conforme a demanda. A planilha orçamentária detalhou de forma pormenorizada os principais itens necessários que envolvem a reforma e/ou construção de túmulos, sepulturas, covas etc.

1. Projeto - Não é fornecido uma implantação de layout do cemitério e das intervenções que serão realizadas, tanto de reformas quanto da construção de túmulos novos;

Foram disponibilizados na Pasta Técnica os modelos de túmulos e modelos de projetos que deverão ser executados, lembrando que se trata de uma Ata de Registro de Preços e não há obrigatoriedade na contratação.

Não é possível fornecer um layout de intervenções pois a princípio não se sabe quais sepulturas serão reformadas nem a localização das que serão construídas podendo haver variações a depender de qual terreno for comprado para a construção por exemplo.

2. Valor da Hora de Máquinas: O valor estipulado para a hora de operação das máquinas está consideravelmente abaixo dos valores de mercado, podendo impactar negativamente na composição dos custos.

Os valores foram considerados conforme Tabela SINAPI, sendo o valor da hora o suficiente para a execução dos trabalhos a serem executados, por ser uma questão técnica o licitante vencedor deverá contemplar em sua proposta, BDI as despesas indiretas.

3. Valor de hora máquina - No item 1.27 apresenta o serviço de retroescavadeira na composição 8860 com o valor de R\$ 7,22, sendo este preço inviável no mercado atual. Tomamos como referência o item 5681 do SINAPI (Fonte:12/2024) onde contempla o valor de R\$ 62,70/hr sem BDI e o item 5877 do SINAPI (Fonte: 12/2024) com o valor de R\$ 65,14/hr sem BDI.

Os valores foram considerados conforme Tabela SINAPI, sendo o valor da hora o suficiente para a execução dos trabalhos a serem executados, por ser uma questão técnica o licitante vencedor deverá contemplar em sua proposta, BDI as despesas indiretas.

4. Definição de mármore - Não é definido em memorial a cor, espessura e acabamento dos granitos que serão utilizados;

R.: Foi considerado um valor médio das pedras de mármore mais “comuns” comercializadas no mercado e, a cada contratação de reforma ou construção, será orçada a pedra específica solicitada pelo cliente.

5. Cronograma - No cronograma é apresentada a execução da construção de 300 túmulos novos e reforma de 600 túmulos existentes, e é apresentado em projeto dois layouts de túmulos, individual e duplo, porém não é determinada a quantidade de cada qual durante o período de execução;

Conforme Anexo I - Memorial Descritivo – Item 9.9 Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação expressa do Gestor da ata que apresentará a demanda dos serviços, podendo sofrer alterações conforme a necessidade e conveniência administrativa.

6. Hidráulica - Na planilha nos itens 1.37 e 1.38 é apresentado dois materiais de hidráulica, porém não é mencionado em memorial onde ou para qual serviço seria destinado estes materiais;

O material será destinado para a execução do lastro de brita, a instalação da armação em tela para o piso e a concretagem do piso, com a inclusão de um dreno em tubo PVC, conforme Anexo I.I – Memorial Descritivo dos Serviços, item 6.3.

7. Lajes pré-moldada para jazigos - Não consta em planilhas as lajes de concreto que serão utilizadas para os jazigos conforme detalhado em projeto base.

R.: O item lajes de concreto consta na planilha orçamentária, item 1.7, código 95241.

1.7	Composição Sinapi	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024
-----	-------------------	-------	---
